



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PARFOR)

EDITAL Nº 28/2025 – PROEN/PARFOR/UFRA

A Universidade Federal Rural da Amazônia, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público neste Edital nº 28/2025, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para docentes das disciplinas dos cursos de Licenciatura em Pedagogia (Belém e Capanema) e Letras/Libras (Belém) vinculados ao PARFOR, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), conforme disposições contidas na Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006, na Portaria CAPES-MEC nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES/MEC Nº 102/2019, de 10 de maio de 2019; na Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017; conforme disposições no § 2º do art. 5º da Lei Nº 8.112/90, na lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na Portaria nº 220/2021 CAPES/PARFOR, bem como no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições contidas no presente Edital e nas normatizações desta Instituição de Ensino Superior e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que designará Comissão Organizadora/Banca Avaliadora da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), especificamente, para este fim em prazo determinado.
- 1.2 Esta seleção refere-se ao preenchimento de vagas para professor formador I e II das disciplinas dos Cursos de Pedagogia e Letras/Libras a serem ofertadas nos semestres **2025.2** e **2026.1**, conforme matriz curricular presente no Projeto Pedagógico Curricular do curso.
- 1.3 As atividades do semestre letivo **2025.2** e **2026.1** do PARFOR/UFRA serão realizadas **presencialmente** em período intensivo e, inclusive, podendo utilizar sábados e feriados para oferta de disciplinas e orientações de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), a fim de que se cumpra o estabelecido no Projeto Pedagógico dos Curso (PPC), ofertados, sem prejuízo para a formação do professor-aluno do PARFOR;
- 1.4 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRA ou com a CAPES, podendo ser interrompida a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.
- 1.5 Para efeito de inscrição e de seleção neste PSS, as vagas serão distribuídas para os seguintes grupos: professor formador I e professor formador II (ver requisitos no item 3.1).
- 1.6 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas relativas ao Parfor para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.
- 1.7 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta corrente de titularidade do bolsista.
- 1.8 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei Nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

1.9 A participação do candidato servidor da UFRA no Parfor não implicará na redução de sua carga horária de trabalho e das atividades normalmente desempenhadas por este em sua unidade de origem.

1.10 O candidato selecionado NÃO poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença para se candidatar ao cargo de bolsista do Parfor na UFRA.

1.11 A permanência do profissional selecionado pelo Parfor, durante o processo de formação, está diretamente condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições e comparecimento às convocações feitas pela coordenação. Portanto, a UFRA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho profissional ou didático-pedagógico, com este propósito.

1.12 No interesse e a critério da UFRA, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados e classificados, observados a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.13 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será, automaticamente, eliminado do processo de seleção; condição que se estende a todos os processos posteriores que envolvem a atuação do bolsista Parfor/UFRA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor.

V - atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os professores cursistas, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

3.1 Requisitos mínimos estabelecidos no Edital 28/2025 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Formador I e II:

Quadro 01 – Requisitos para a função de Professor Formador I

3.1.1 Requisitos mínimos obrigatórios – Professor Formador I	I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura; II - possuir título de mestre ou doutor; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica
---	---

Quadro 02 – Requisitos para a função de Professor Formador II

3. QUADRO DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS	
3.1.1 Requisitos mínimos obrigatórios – Professor Formador II	I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação; II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

Quadro 3 – Componentes Curriculares do semestre 2025.2- Ano 2026

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS – BELÉM Semestre 2025.2				
COMPONENTE CURRICULAR (Carga Horária)	REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Libras Intermediário (45h)	Graduação em Letras com especialização em Letras Libras ou Graduação em Letras Libras	05 a 10/01/2026	01	Belém
Tecnologias para a Educação de Surdos (45h)	Graduação em Letras ou Graduação em Letras Libras - com experiência na área de estudos literários	12 a 17/01/2026	01	Belém
Metodologia do Ensino da Libras como L2 (60h)	Graduação em Letras ou Pedagogia com especialização em Letras Libras ou Graduação em Letras Libras	19 a 27/01/2026	01	Belém
Linguística Aplicada	Graduação em Letras	28/01 a	01	Belém

ao Ensino de Línguas (45h)		03/02/2026		
Literatura Brasileira: Fundamentos e Práticas (45h)	Graduação em Letras com experiência na área de estudos literários	04 a 10/02/2026	01	Belém
Metodologia do Ensino da Literatura Visual e Surda (45h)	Graduação em Letras com experiência na área de estudos literários	11 a 13 e 19 a 21/02/2026	01	Belém
Educação Bilíngue como Modalidade de Ensino para Surdos (45h)	Graduação em Letras ou Pedagogia com experiência em educação especial e inclusiva	02/03 a 28/04/2026	01	Belém
Estágio em Língua Brasileira de Sinais como L1 (100h)	Graduação em Letras ou Pedagogia com experiência em educação especial e inclusiva	02/03 a 28/04/2026	01	Belém
TOTAL			08	

Quadro 4 – Componentes Curriculares do semestre 2026.1- Ano 2026

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS – BELÉM Semestre 2026.1				
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Práticas Extensivas em Libras II (30h)	Graduação em Letras ou Pedagogia com experiência com atuação em Libras	01 a 04/07/2026	01	Belém
Políticas Linguísticas para Surdos (30h)	Graduação em Letras ou Pedagogia com experiência em educação especial e inclusiva	06 a 09/07/2026	01	Belém
Sociolinguística (60h)	Graduação em Letras	10 a 20/07/2026	01	Belém
Estudos da Tradução e da Interpretação da Libras na Área Educacional (60h)	Graduação em Letras com experiência em educação especial e inclusiva	21 a 29/07/2026	01	Belém
Semântica e Pragmática do Português (60h)	Graduação em Letras	30 a 31/07 e 01 a 07/08/2026	01	Belém
TOTAL			05	

Quadro 5 – Componentes Curriculares do semestre 2025.2 - Ano 2026

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - BELÉM Semestre 2025.2				
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Linguagem,	Licenciatura em Pedagogia ou	06 a 10 e 12 a 14/01	01	Belém

Alfabetização e Letramento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (60h)	Licenciatura em Letras Português com título de Mestre ou Doutor.			
Educação Especial e Inclusiva (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas com experiência em educação especial e inclusiva. Graduação em Psicologia com experiência em educação especial e inclusiva com título de Mestre ou Doutor	14 a 17 e 19 a 22/01	01	Belém
História e Cultura Indígena (60h)	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Geografia com título de Mestre ou Doutor	23 a 24 e 26 a 31/01	01	Belém
LIBRAS (45h)	Licenciatura em Letras Libras com título de Mestre ou Doutor	31/01 e 02 a 07/02	01	Belém
Práticas Extensionistas em Educação, Diversidade e Direitos Humanos (90h)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciado em Sociologia, Licenciatura em Geografia com título de Mestre ou Doutor	07/02; 09 a 14/02; 16/02 e 18 a 21/02	01	Belém
Prática de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (60h)	Licenciatura em Pedagogia com título de Mestre ou Doutor	21/02; 23 a 27/02; 02 e 03/03	01	Belém
Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (80h)	Licenciatura em Pedagogia com título de Mestre ou Doutor	03/03 a 30/04	01	Belém
TOTAL			07	

Quadro 6 – Componentes Curriculares do semestre 2026.1- Ano 2026

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - BELÉM Semestre 2026.1				
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Fundamentos e práticas da educação ambiental (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia com título de mestre ou doutor.	2 a 4 e 6 a 10/07	01	Belém
Metodologia Avançada da Pesquisa (30h)	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas com experiência comprovada em metodologia científica com título de Mestre ou Doutor	10, 11, 13 e 14/07	01	Belém
História e Cultura Afro-Brasileira (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História ou	15 a 18 e 20 a 23/07	01	Belém

	Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Geografia com título de Mestre ou Doutor			
Fundamentos e Práticas Pedagógicas em Ambientes Não- Escolares (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas com experiência comprovada em atividades práticas de ensino nos ambientes não-escolares com título de Mestre ou Doutor.	23 a 25 e 27 a 31/07	01	Belém
Técnicas de pesquisa qualitativa na educação (ELETIVA) (45h)	Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas com experiências comprovadas em pesquisa qualitativa ou metodologia da pesquisa com o título de Mestre ou Doutor	1/08 e 3 a 7/08	01	Belém
TCC (75h)	Licenciatura em Pedagogia ou demais licenciaturas e áreas afins com título de Mestre ou Doutor	08/08 a 29/10	01	Belém
Estágio Supervisionado em Ambientes Não- Escolares (80h)	Licenciatura em Pedagogia e outras licenciaturas com experiência comprovada em orientação de estágio em ambientes não-escolares.	08/08 a 29/10	01	Belém
TOTAL			07	

Quadro 7 – Componentes Curriculares do semestre 2025.2- Ano 2026

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - CAPANEMA Semestre 2025.2				
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Linguagem, Alfabetização e Letramento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras Português com título de Mestre ou Doutor.	06 a 10 e 12 a 14/01	01	Belém
Educação Especial e Inclusiva (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas com experiência em educação especial e inclusiva. Graduação em Psicologia com experiência em educação especial e inclusiva com título de Mestre ou Doutor	14 a 17 e 19 a 22/01	01	Belém
História e Cultura Indígena (60h)	Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Geografia com título de Mestre ou Doutor	23 a 24 e 26 a 31/01	01	Belém
LIBRAS (45h)	Licenciatura em Letras Libras com título de Mestre ou Doutor	31/01 e 02 a 07/02	01	Belém
Práticas Extensionistas em	Licenciatura em Pedagogia ou	07/02; 09 a 14/02;	01	Belém

Educação, Diversidade e Direitos Humanos (90h)	Licenciado em Sociologia, Licenciatura em Geografia com título de Mestre ou Doutor	16/02 e 18 a 21/02		
Prática de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (60h)	Licenciatura em Pedagogia com título de Mestre ou Doutor	21/02; 23 a 27/02; 02 e 03/03	01	Belém
Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (80h)	Licenciatura em Pedagogia com título de Mestre ou Doutor	03/03 a 30/04	01	Belém
TOTAL			07	

Quadro 8 – Componentes Curriculares do semestre 2026.1- Ano 2026

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - CAPANEMA Semestre 2026.1				
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	PERÍODO	Nº DE VAGAS	POLO
Fundamentos e práticas da educação ambiental (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia com título de mestre ou doutor.	2 a 4 e 6 a 10/07	01	Belém
Metodologia Avançada da Pesquisa (30h)	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas com experiência comprovada em metodologia científica com título de Mestre ou Doutor	10, 11, 13 e 14/07	01	Belém
História e Cultura Afro-Brasileira (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Geografia com título de Mestre ou Doutor	15 a 18 e 20 a 23/07	01	Belém
Fundamentos e Práticas Pedagógicas em Ambientes Não-Escolares (60h)	Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas com experiência comprovada em atividades práticas de ensino nos ambientes não-escolares com título de Mestre ou Doutor.	23 a 25 e 27 a 31/07	01	Belém
Técnicas de pesquisa qualitativa na educação (ELETIVA) (45h)	Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas com experiências comprovadas em pesquisa qualitativa ou metodologia da pesquisa com o título de Mestre ou Doutor	1/08 e 3 a 7/08	01	Belém
TCC (75h)	Licenciatura em Pedagogia ou demais licenciaturas e áreas afins com título de Mestre ou Doutor	08/08 a 29/10	01	Belém
Estágio Supervisionado em Ambientes Não-	Licenciatura em Pedagogia e outras licenciaturas com	08/08 a 29/10	01	Belém

	experiência comprovada em orientação de estágio em ambientes não-escolares.			
Escolares (80h)				
TOTAL				07

3.1 As disciplinas (componentes curriculares) serão ofertadas de acordo com o calendário acadêmico e o planejamento administrativo do quadro de horários estabelecidos pela Coordenadoria dos Cursos e a Coordenação Institucional do PARFOR/UFRA.

3.2 Em qualquer época, dependendo da necessidade didática ou estrutural, poderá haver alterações em datas especificadas no calendário na oferta de disciplinas, desde que sejam aprovadas e homologadas pelo Colegiado do PARFOR/UFRA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será **das 08h do dia 20 de Novembro de 2025 até às 23h59 do dia 27 de novembro de 2025**, por meio de formulário eletrônico do *Google forms*: <https://forms.gle/aumUvgbgsMm67JN78>.

4.2. O candidato ao se inscrever, pode optar por até 03 disciplinas para Professor Formador I ou II deste mesmo edital, até completar 90h, não podendo ultrapassar a quantidade de carga horária em que são atribuídas a quantidade de 06 (seis) bolsas neste edital. Não será admitida a inscrição em mais de três componentes acadêmicos; **tendo na ficha de inscrição opções de aproveitamento** em vaga.

4.3. A inscrição será de acordo com a vaga de cada componente curricular por grupo de professores, sendo as vagas de docentes, prioritariamente, para docentes da Ufra, podendo ter a participação de candidatos sem vínculo docente Ufra, desde que atendidos os requisitos mínimos obrigatórios exigidos para professor formador.

4.4. Das documentações de inscrição (Obrigatórias e opcionais/classificatórias)

4.4.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico no Google Forms, no endereço: <https://forms.gle/aumUvgbgsMm67JN78>, que deve ser preenchido **OBRIGATORIAMENTE**, até a **data e horário do prazo de inscrição**.

4.4.2 Não serão aceitas as inscrições enviadas após o horário estabelecido no item 4.1 e que contenham mais de uma pasta simples e/ou zipada.

4.4.3 Não será permitida a juntada de documentos e nem mais de um envio de inscrição;

4.4.4 Os documentos a serem entregues no momento da inscrição devem ser organizados em ARQUIVOS no FORMATO PDF ÚNICO, com o arquivo sendo salvo no seguinte nome: **NOME_DO_CANDIDATO_PARFOR_CONVENCIONAL**.

4.4.5 Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovação de regularidade eleitoral) e comprovante de residência atualizado no semestre/ano - **obrigatório**.

4.4.6 Documento que comprove o vínculo docente efetivo ou substituto com a UFRA, contendo cargo e matrícula SIAPE (**obrigatório apenas para servidores docentes Ufra**), documento que comprove a situação atual de não afastamento e/ou licenciado da UFRA (obrigatório apenas para servidores Ufra - arquivo único).

4.4.7 Diploma ou certificado de formação superior e de pós-graduação *stricto sensu e/ou lato sensu*, frente e verso (arquivo único) – obrigatório.

4.4.8 Comprovação de experiência de trabalho em Docência do Ensino Superior com a informação do período trabalhado (dia, mês e ano) e comprovação de experiência na formação de professores (**comprovar apenas o período mínimo mais recente – arquivo único**).

4.4.9 Documentos de Anuência da Chefia Imediata conforme anexo IV (**obrigatório apenas para servidores docentes Ufra**);

4.4.10 Documento de Disponibilidade de atividade conforme Anexo V.

4.4.11 Ficha de pontuação do Currículo lattes preenchida, disponível no anexo VI.

Colocar na sequência do arquivo único.

4.4.12 Currículo Lattes em formato PDF, salvo nos últimos 5 anos de atuação profissional. Comprovar apenas o que pede a ficha de pontuação no anexo e no quadro 09.

4.4.13 Todos os documentos solicitados dos itens 4.4.5 ao 4.4.12 devem estar em um único arquivo enviado em PDF no ato da Inscrição.

4.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos do Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam à totalidade dos requisitos exigidos no Edital.

4.7. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para este fim, devendo o procurador anexar à Procuração ou Instrumento Particular cópia autenticada do seu documento oficial de identidade além dos demais documentos exigidos ao candidato. Tal prerrogativa se estende em qualquer etapa deste edital de PSS.

4.8. A critério da Comissão Organizadora/Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, avaliada motivação pertinente, o período de inscrição poderá ser alterado.

4.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação prestada pelo candidato, será cancelada a inscrição efetivada e serão anulados os atos dela decorrentes, respondendo o infrator na forma da lei.

4.10. A homologação das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico www.proen.ufra.edu.br, conforme o calendário.

4.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) adere integralmente aos termos do presente Edital de seleção e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações e documentações fornecidas, sob pena da lei.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos consistirá em **única etapa**: Análise Documental (Homologação das Inscrições) juntamente com a **Análise da Experiência** e da atuação nas áreas científicas das disciplinas e áreas afins.

5.2 Diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, de 22 de junho de 2016.

5.3 Os critérios para a análise documental (Homologação das Inscrições) estão dispostos quanto ao atendimento aos períodos/datas, horários, forma de envio e análise quantitativa das documentações, atendimento ao critério de categoria de inscrição e demais constantes neste edital (caráter eliminatório).

Quadro 09 – Critérios para análise de experiência Docente

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da disciplina pleiteada e/ ou áreas afins	20 pontos (máximo)
Mestrado na área da disciplina pleiteada e/ou áreas afins	10 pontos (máximo)

Especialização na área da disciplina pleiteada e/ou áreas afins	05 pontos (máximo)
Graduação na área pretendida e/ou áreas afins	05 pontos (máximo)
Tempo de Serviço Docente nos Cursos de Licenciatura do Ensino Superior	1 pts por semestre, máximo 10 pts
Tempo de serviço Docente na Educação Básica	1 ponto por ano, máximo 10 pts
Tempo e Experiência na(s) disciplina(s) pretendidas e/ou disciplinas afins	2 pts por disciplina, máximo 20 pts
Experiência como docente no Parfor, Parfor Equidade e Cursos voltados à Inclusão e educação de surdos	2 pts por disciplina, máximo 10 pts
Docente interno da Ufra	15 pontos
Docente do Campus/Localidade/polo em que o curso é ofertado	20 pontos
Técnico administrativo da Ufra	6 pontos
Professor externo à Ufra	4 pontos
Cadastro na plataforma freire	5 pontos
TOTAL	140 pontos

5.4 Os critérios para **Análise de Experiência**, observam o desenvolvimento da atividade de ensino dos cursos de Licenciatura, formação de professores, atividades de docência, orientação e iniciação à docência, de caráter eliminatório e classificatória.

5.5 A classificação final de cada candidato será a somatória dos pontos obtidos nos itens discriminados na **Análise da Experiência**, a ser divulgada em Resultado Final.

5.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.7 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, à seguinte ordem:

5.7.1 Maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01/10/2013 (Estatuto Do Idoso);

5.7.2 Ser servidor público docente efetivo da UFRA;

5.7.3 Ser servidor público surdo, docente efetivo da UFRA ou externo

5.7.4 Docente proficiente em Língua Brasileira de Sinais

5.7.5 Ser servidor público docente substituto da UFRA;

5.7.6 Ser servidor público efetivo da UFRA;

5.7.7 Maior titulação acadêmica;

5.7.8 Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

5.7.9 Maior pontuação em títulos acadêmicos;

5.7.10 Maior pontuação em experiência na educação de surdos

5.7.11 Maior pontuação em experiência docente Parfor, Parfor Equidade e Curso voltados à Inclusão e Diversidade.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Este Edital apresenta a opção de inscrição em único grupo/perfil docente para até três (03) opções de disciplinas, sendo possível a opção de **Aproveitamento por Disciplina(s)/Área(s) de Conhecimento**: em caso de necessidade de lotação nas demais disciplinas deste edital

(incluindo, as alterações/atualizações dos componentes curriculares dos períodos do Projeto Pedagógico de Curso – PPC), relacionadas ao perfil/requisitos mínimos, a Coordenação poderá, obedecendo aos critérios de Aprovação/Classificação, lotar em disciplina(s), conforme indicação prévia na(s) área(s) de conhecimento de interesse indicado pelo(a) candidato(a) na Ficha de inscrição.

6.2 O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://proen.ufra.edu.br/> , conforme cronograma (**Anexo I**).

6.3 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://proen.ufra.edu.br/> , após esgotamento da fase de recursos.

6.4 Ao ser aprovado, classificado e convocado, a vinculação do bolsista no sistema CAPES é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme **Anexo III** e demais solicitações ao longo do Programa PARFOR/UFRA.

7 DA COMISSÃO ORGANIZADORA/BANCA AVALIADORA

7.1 O processo seletivo simplificado será conduzido e homologado por Banca Avaliadora com coordenação da Comissão Organizadora criada, especificamente, para este fim, em Portaria PROEN de designação dos membros, condicionada à apreciação da minuta integral do Edital pela Procuradoria Federal junto à UFRA.

7.2 A comissão Organizadora/Banca Avaliadora deve seguir todas as orientações CAPES, legislações vigentes e normatizações UFRA; ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no mesmo dia de publicação de atividades/etapas, conforme cronograma no **Anexo I**, utilizando formulário de recurso administrativo disponível no **Anexo II** deste edital, devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

8.2 Os recursos devem ser encaminhados para a Coordenação do curso específico, via e-mail:

Curso de Letras Libras: letraslibrasparfor@ufra.edu.br

Curso de Pedagogia: pedagogiaparfor@ufra.edu.br

8.3 As interposições de recursos terão prazo máximo de 01 (um) dia para os candidatos protocolarem de maneira *online*.

8.4 O(s) recurso(s) será(ão) julgado(s) pela banca avaliadora e assinado(s) por todos os membros, sendo as respostas aos recursos disponíveis no site, individualmente/coletivamente, aos candidatos recorrentes.

8.5 O resultado do recurso será divulgado no endereço www.proen.ufra.edu.br.

8.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.

8.7 Não será reconhecido o recurso que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

8.8 Em hipótese alguma será atendido o pedido de revisão de recurso.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, quando for o caso.

8.10 Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital (**Anexo I**), por ser intempestivo, ensejando indeferimento automático; bem como em casos de juntada de documentos para o mesmo recurso.

8.11 O candidato que interpor recurso deverá guardar os originais para ser entregue à comissão de avaliação quando solicitado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A apresentação de documentações e títulos para análise de currículo no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização de vinculação de bolsista junto à CAPES.

9.2 No caso de vacância de Docentes para a vaga de Professor Formador, será realizado outro processo seletivo simplificado para garantir seleção atualizada ou será convocado o próximo candidato da lista, na condição de aprovado e classificado, constante em opção de aproveitamento de vaga no referido edital.

9.3 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, como também poderá ser solicitado a devolver os valores das bolsas, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, sob a possibilidade de aplicação de sanção administrativa. A restituição se dará com a incidência de juros e correção monetária.

9.4 Os bolsistas desligados ou que tenham encerrado o período curricular com pendências, terão em Relatório Final das atividades desenvolvidas, parecer da coordenação de curso e coordenação Institucional do Parfor a informação “com restrição” que implicará em “Inscrição Indeferida” em processo seletivo futuro para o PARFOR/Ufra.

9.5 Nos casos de restituição, a mesma deverá ser realizada após deliberação da CAPES a respeito.

9.6 A classificação no processo de seleção assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Administração, bem como da disponibilidade orçamentária da CAPES, da aprovação e ordem de classificação e do prazo de validade do processo de seleção.

9.7 A vigência das bolsas é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema PARFOR.

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as dinâmicas, atualizações e publicações dos resultados do processo de seleção por meio do endereço eletrônico **www.proen.ufra.edu.br**. O candidato aprovado, classificado e convocado que não apresentar a **DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE** quando solicitado, será considerado desistente sendo, imediatamente, substituído pelo próximo candidato aprovado e classificado, em obediência à ordem de classificação. Ou, ainda, se não comparecer às atividades presenciais, *online* e/ou de planejamento/capacitação e/ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, também será considerado desistente e/ou desvinculado.

9.9 Poderá, a critério da comissão organizadora/banca avaliadora, em caso de inoperância do sistema Ufra por questões técnicas, realizar a comunicação pelo e-mail oficial do processo seletivo Ufra, em todas as suas fases/etapas, resultados (preliminar/final) e convocação.

9.10 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora/Banca Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado e, se necessário, encaminhados ao Pró-Reitor de Ensino e à Reitoria da Universidade Federal Rural da Amazônia para análise e parecer.

Belém-Pa, 19 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Cesar Augusto Tenório de Lima
Pró-Reitor de Ensino PROEN/UFRA

Profa. Dra. Rafaella Contente Pereira da Costa
Coordenadora Institucional PARFOR/UFRA

Profa. Dr. Jany Eric Queiros Ferreira
Coordenador do Curso de Letras Libras PARFOR/UFRA

Prof. Dr. Charles Alberto de Sousa Alves
Coordenador do Curso de Pedagogia PARFOR/UFRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 28/2025 – PARFOR/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS E PEDAGOGIA
PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM/CAPANEMA**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/ETAPAS*

ETAPAS DO PROCESSO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	HORA
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO	Lançamento do Edital	19/11/2025	-
	Interposição de Recurso – Edital	19/11/2025	A partir de 08h / Até 18h
	Resposta(s) ao(s) Recurso(s)	20/11/2025	Até 18h
	Inscrições Início	20/11/2025	A partir das 8h (<i>on line</i>)
	Inscrições Término	27/11/2025	23h59
ETAPA DE ANÁLISE	Resultado das inscrições homologadas e análise documental	03/12/2025	De 8h às 18h
	Interposição de Recurso da etapa	04/12/2025	A partir de 8h /até às 18h
	Resposta(s) ao(s) Recurso(s)	05/12/2025	A partir de 18h
RESULTADO FINAL	Resultado Final	05/12/2025	A partir de 8h
	Primeira Convocação (previsão)	05/12/2025	A partir de 8h
	Entrega de Documentação para Vínculo Bolsista Capes, conforme convocação da Coordenação do Curso	05/12/2025	A partir 8h

*Este Cronograma de Atividades/Etapas poderá sofrer alterações, devendo o candidato acompanhá-las no site da PROEN, sendo de sua total responsabilidade a atenção e cumprimento dos prazos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 28/2025 – PARFOR/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS E PEDAGOGIA
PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM/CAPANEMA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Questionamento Fundamentado:

Belém, _____ de _____ de 20_.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 28/2025 – PARFOR/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS E PEDAGOGIA
PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM/CAPANEMA**

**ANEXO III
DOCUMENTO EXIGIDOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTA CAPES**

PARA CONFERENCIA NA COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO UNICO

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS em arquivo único nesta (VIA google meet)	QUANTIDADE
1-Cópia do RG – Entregar <u>Digitalizado</u>.	1
2-Cópia do CPF -Entregar <u>Digitalizado</u>.	1
3-Cópia do comprovante de residência - Entregar Cópia digitalizada	1
4-Cópia do Título de eleitor e declaração de regularidade eleitoral – Entregar <u>Digitalizado</u> (original).	1
5- Documento que comprove o vínculo docente efetivo ou substituto com a UFRA, contendo cargo e matrícula SIAPE (obrigatório somente para servidores docentes UFRA)	1
6- Documento que comprove a situação atual de não afastamento e/ou licenciado da UFRA (obrigatório apenas para servidores UFRA)	
7-Cópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> - todos)	1
8-Cópia dos comprovantes de experiência no Magistério da Educação Básica/Superior (Grupo 3), no Magistério da Educação Superior (Grupo 4), conforme regulamenta Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 (CAPES/MEC), de acordo com a função a exercer –	1
9- Documento de anuência da chefia imediata conforme anexo IV (obrigatório somente para servidores UFRA)	1
10- Currículo Lattes e ficha de pontuação de análise curricular preenchida, disponível no anexo VI. Colocar na sequência do arquivo único.	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 28/2025 – PARFOR/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS E PEDAGOGIA
PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM/CAPANEMA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(Exclusivo para servidores da UFRA)

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao PARFOR/UFRA estar ciente que o Professor _____, lotado(a) no _____ da UFRA, irá exercer atividade docente no período de _____ no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/CAPES/UFRA, em conformidade com a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, com o Manual Operativo do PARFOR/CAPES e nos termos da Portaria da CAPES Nº 220/2021, sem prejuízo de suas atividades funcionais na Unidade a que pertence. Ressalto ainda que as atividades acadêmicas do referido professor serão previamente planejadas e compensadas de acordo com a necessidade.

Local-UF, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura da Chefia imediata)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 28/2025 – PARFOR/PROEN/UFRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS E PEDAGOGIA
PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM/CAPANEMA**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu, _____
portador(a) do CPF Nº _____, possuo disponibilidade para ministrar aulas de
acordo com a necessidade do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação
Básica – PARFOR/CAPES/UFRA, em conformidade com a Lei 11.273 de 06 de fevereiro de
2006, com a Portaria da CAPES Nº 220/2021 e com o Manual Operativo do PARFOR/CAPES,
para o planejamento da disciplina quando solicitado pela Coordenação Institucional.

Local-UF, _____ de _____ 20____.

Assinatura do/a docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 28/2025 – PARFOR/PROEN/UFRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE DOCENTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS E PEDAGOGIA
PROFESSOR FORMADOR EM BELÉM/CAPANEMA

ANEXO VI

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato (a):

I – Titulação (Formação Acadêmica) – Graduação e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação informada pelo candidato	Conferência da Comissão Organizadora
Graduação na área pretendida	05	05		
Graduação em áreas afins	03	03		
Especialização na área pretendida	05	05		
Especialização em áreas afins	02	02		
Mestrado na área do curso	10	10		
Mestrado em áreas afins	05	05		
Doutorado na área do curso	20	20		
Doutorado em áreas afins	10	10		
II – Experiência Magistério Profissional	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação informada pelo candidato	Conferência da Comissão Organizadora
Tempo de Serviço Docente nos Cursos de Licenciatura do Ensino Superior	1 por Semestre	10		
Tempo de serviço Docente na Educação Básica	1 por semestre	10		
Tempo e Experiência na(s) disciplina(s) pretendidas e/ou disciplinas afins <i>ou</i> <i>Para os casos de ESO/TCC:</i> Orientação de ESO e/ou TCC em cursos de Licenciatura na área que concorre	2 por semestre	20		
Experiência como docente no Parfor, Parfor Equidade e Cursos voltados à Inclusão e educação de surdos	2 por disciplina	10		
Docente interno da UFRA	15	15		
Docente do Campus/Localidade/polo em que o curso é ofertado	20	20		
Técnico Administrativo da UFRA	06	06		
Professor externo à UFRA	04	04		
Cadastro na plataforma freire	05	05		
TOTAL		140		

CONFIRMAÇÃO DA BANCA AVALIADORA

Belém-PA, _____ de _____ de 20____.

Responsável pela conferência: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 1/2025 - PARFOR (15.06.45.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/11/2025 08:09)
RAFAELLA CONTENTE PEREIRA DA COSTA

COORDENADOR - TITULAR

PARFOR (15.06.45.08)

Matrícula: ###029#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 18/11/2025 e o código de verificação: **8bf89a90f6**